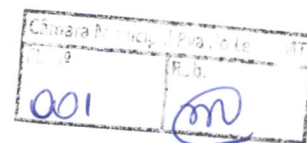




CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



PROJETO DE LEI Nº 1.638 /2024



04804/2024

4 de dezembro de 2024 11:35:12

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do “CENTRO DE APOIO NO COMBATE AO CÂNCER PRIMAVERA DO LESTE - MT”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do município de Primavera do Leste/MT, o Centro de Apoio no Combate ao Câncer, com sede e foro na Avenida São João, nº 380, Bairro: Centro, Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.885.387/0001-04.

Art. 2º A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada de todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

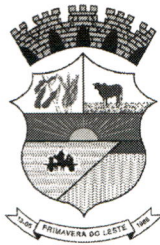
Art. 3º A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer o implemento das seguintes condições:

I - quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

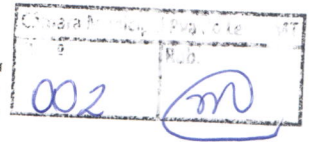
II - quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III - quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV - quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Município de Primavera do Leste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**



§1º Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

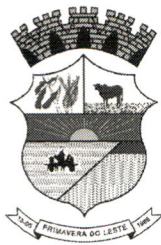
§2º Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração a entidade.

§3º No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, que elaborará o projeto de lei respectivo

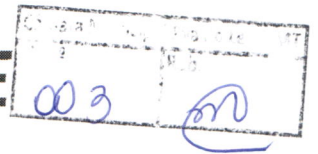
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, 23 de outubro de 2024.

IVANIR MARIA GNOATTO VIANA
VEREADORA (REPUBLICANOS)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



JUSTIFICATIVA

O Centro de Apoio no Combate ao Câncer de Primavera do Leste, com sede social na **com sede e foro na Avenida São João, nº 380, Bairro: Centro, Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000**, é originário de um movimento espontâneo de pessoas físicas, acha-se Registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº **52.885.387/0001-04**.

De acordo com o seu estatuto incluso, a referida associação tem como propósito garantir acesso rápido e eficaz ao tratamento necessário; propiciar o atendimento psicológico, fisioterápico, nutricional e jurídico no sentido de promover o desenvolvimento da saúde física, mental, emocional e espiritual, do paciente e sua família através de ações preventivas; orientação aos portadores de neoplasia maligna e seus familiares; fornecer por meio de comodato materiais/instrumentos hospitalares essenciais ao tratamento; destacando com muito prestígio e respeito, o magnífico trabalho realizado em nossa cidade pelo Centro de Apoio no Combate ao Câncer de Primavera do Leste/MT em decorrência dos relevantes serviços sociais prestados a sociedade, pois tem desempenhado um trabalho fundamental de prevenção, conscientização e apoio às pessoas com câncer. .

A entidade não visa fins lucrativos, o patrimônio da associação é formado por doações, receitas oriundas de eventos realizados pela associação e verbas públicas ou privadas, de quaisquer esferas.

Ademais, a Associação cumpriu a contento a Lei Municipal nº 986 de 03 de maio de 2007 (Regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município de Primavera do Leste e da outras Providenciais), não havendo assim óbice para a Concessão do Título de Utilidade Pública.

Dito isto, verifica-se que o presente Projeto de Lei é de suma importância, razão pela qual requer-se que os nobres Vereadores dignem-se a aprová-lo.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, 23 de novembro de 2024.

IVANIR MARIA GNOATTO VIANA
VEREADORA (REPUBLICANOS)



CENTRO DE APOIO NO COMBATE AO CÂNCER
PADRE ONESTO COSTA
PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO
LUTAMOS PELA VIDA COM VOCÊ



004 m

OBJETIVOS

A Associação Eunice Polla no Combate ao Câncer tem por objetivo de apoiar e encaminhar no âmbito físico, psicológico, social e jurídico. Atendemos todas as pessoas independente de classe social ou denominação religiosa.

São objetivos da Associação:

- Garantir acesso rápido e eficaz ao tratamento necessário;
- Propiciar o atendimento psicológico, fisioterápico, nutricional e jurídico no sentido de promover o desenvolvimento da saúde física, mental, emocional e espiritual do paciente e sua família através de ações educativas e preventivas;
- Orientação aos portadores de neoplasia maligna e seus familiares;
- Fornecer por meio de comodato materiais/instrumentos hospitalares e essenciais ao tratamento como cadeira de rodas e cadeiras de banho, entre outros equipamentos.

O Centro de apoio também conta com palestras de autoestima e o encaminhamento aos hospitais e centros especializados de tratamentos oncológicos.

Atenciosamente,

Eunice G. de Fatima da Cruz Polla

Presidente da Associação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME

EUNICE DE FÁTIMA GARCIA DA CRUZ
POLLA

FILIAÇÃO

JOÃO BATISTA GARCIA

MARIA DA CRUZ GARCIA

DATA NASCIMENTO 13/07/1956

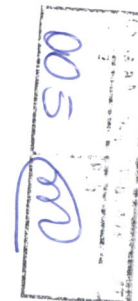
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP

FATOR RH

NATURALIDADE
SANTO ÂNGELO RS

Eunice Polla
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 232.880.430-68

DNI

REGISTRO GERAL 8007007498

REGISTRO CIVIL

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2019

CAS SANTO ÂNGELO RS

MATRÍCULA: 099820 01 55 1979 2 00007 189 0001628 84

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

POLEGAR DIREITO

CNH

23354295-MT

CNS



151581

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINADO EM 07/06/2019

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

200

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

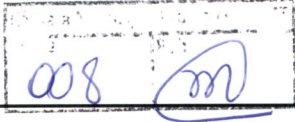
SERPRO / SENATRAN

2. a. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 2. Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DATA/MYY/Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DATA/MYY/Fecha de Emissão - 5. Data de Validade / Expiration Date / DATA/MYY / Validade / Venc - 6. AC - 7. SAC - 8. Documento Nacional de Identificação / Original Identity Document / Documento Nacional de Identificação - 9. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 10. Data de Emissão / Issuing Date / DATA/MYY/Fecha de Emissão - 11. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - 12. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 13. Nacionalidade / Nacionalidade - 14. Estado Civil / Marital Status / Estado Civil - 15. Estado Civil / Marital Status - 16. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA000855312<727<<<<<<<<<<
7712186F3204061BRA<<<<<<<<<<O
JULIANA<<BARBOSA<<<<<<<<<<<<

Resumo da Folha Mensal - p/ Empresa

Contratos Determinados/Indeterminados
Movimentos: Geral

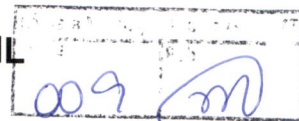


Referente ao mês de Setembro de 2024

Código			Tipo	Descrição	Proventos		Descontos				
2	Nor	SALARIO NORMAL			3.630,00						
560	Nor	I.N.S.S					334,41				
561	Nor	I.R.R.F					78,34				
					3.630,00		412,75				
Tipo		Base		Total	Totais		3.630,00				
INSS		3.630,00		334,41							
FGTS		3.630,00		290,40	Salário Família		0,00				
IRRF		3.630,00		78,34	Total Líquido		3.217,25				
Resumo Movimento de FGTS											
Código			Tipo	Descrição	Provento		Desconto		Outros		
563	Nor	F.G.T.S			290,40						
					Totais		290,40		0,00		
					Valor a Recolher		290,40				
RESUMO MOVIMENTO											
Tipo Movimento				Proventos		Descontos		Líquido		Encargos Empresa	
Mensal/Férias				3.630,00		412,75		3.217,25		290,40	
DADOS PREVIDENCIÁRIOS:											
				Valor do INSS		Valor Outras Entidades		Valor Total			
				1.169,31		210,54		1.379,85			
RESUMO PIS S/ FOLHA											
Movimento				Valor Base		Valor Total					
Mensal				3.630,00		36,30					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.885.387/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE PRIMAVERA I	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
-------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIA@CONTAGROMT.COM.BR	TELEFONE (66) 9974-8682
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2024 às 16:56:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Detalhe da Guia Emitida

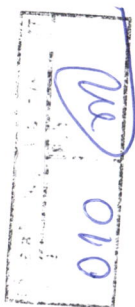
Empregador: 52.885.387
 Nome Empregador: ASSOCIACAO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER
 Qtd. Trabalhadores FGTS: 1
 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 18/10/2024
 Total Parcelado: 0,00
 Total da Guia (FGTS): 290,40

Número da Guia: 0124093030235547-0
 Data Emissão: 30/09/2024 14:57:35 (Brasília)
 Emitida por: 232.880.430-68 - EUNICE DE FATIMA GARCIA

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 52.885.387/0001-04		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024		MARIA CAROLINE NARDI	3	082.478.601-71	101	18/10/2024	Mensal	3.630,00	290,40	0,00	0,00	0,00	290,40
Total do Tomador Sem Tomador								3.630,00	290,40	0,00	0,00	0,00	290,40
Total do Estabelecimento 52.885.387/0001-04								3.630,00	290,40	0,00	0,00	0,00	290,40
Total FGTS								3.630,00	290,40	0,00	0,00	0,00	290,40



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 52.885.387 Nome Empregador: ASSOCIACAO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 18/10/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 290,40
 Número da Guia: 0124093030235547-0 Data Emissão: 30/09/2024 14:57:35 (Brasília) Emitida por: 232.880.430-68 - EUNICE DE FATIMA GARCIA

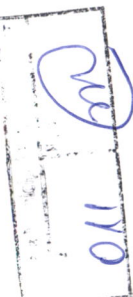
Relação de Categorias

Estabelecimento: 52.885.387/0001-04

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024	101	1	3.630,00	290,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,40
Total FGTS			3.630,00	290,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,40

Descrição das categorias:

- 01 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 02 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 03 - Empregado - Aprendiz
- 04 - Empregado - Doméstico
- 05 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 06 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 07 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 08 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 11 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
- 01 - Trabalhador avulso portuário
- 02 - Trabalhador avulso não portuário
- 01 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 02 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 03 - Exercente de mandato eletivo
- 04 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 05 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 06 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 07 - Militar
- 08 - Conscrito
- 09 - Agente público - Outros
- 10 - Servidor público eventual
- 11 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 12 - Auxiliar local
- 01 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 10 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 01 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 11 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 12 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 21 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 22 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 23 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro do conselho de administração ou fiscal
- 31 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 34 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 38 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 41 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 51 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 61 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 71 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 81 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 01 - Estagiário
- 02 - Médico residente
- 03 - Bolaieiro, nos termos da Lei 8.358/1994
- 04 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 05 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

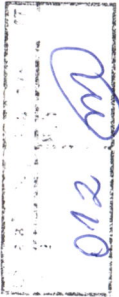


Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 52.885.387 Nome Empregador: ASSOCIACAO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 18/10/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 290,40
Número da Guia: 0124093030235547-0 Data Emissão: 30/09/2024 14:57:35 (Brasília) Emitida por: 232.880.430-68 - EUNICE DE FATIMA GARCIA

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024	52.885.387/0001-04	1	3.630,00	290,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,40
		Total FGTS	3.630,00	290,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,40

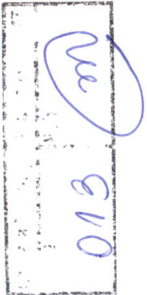


Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 52.885.387 Nome Empregador: ASSOCIACAO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 18/10/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 290,40
Número da Guia: 0124093030235547-0 Data Emissão: 30/09/2024 14:57:35 (Brasília) Emitida por: 232.880.430-68 - EUNICE DE FATIMA GARCIA

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 52.885.387/0001-04										
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024	11 - FGTS mensal	1	3.630,00	290,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,40
		Total FGTS	3.630,00	290,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,40



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 52.885.387

Nome Empregador: ASSOCIACAO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 18/10/2024

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 290,40

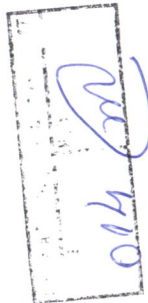
Número da Guia: 0124093030235547-0

Data Emissão: 30/09/2024 14:57:35 (Brasília)

Emitida por: 232.880.430-68 - EUNICE DE FATIMA GARCIA

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
09/2024	1	3.630,00	290,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,40
	Total FGTS	3.630,00	290,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,40



015

**ATA DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DA ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO
COMBATE AO CANCER**
CNPJ 52.885.387/0001-04

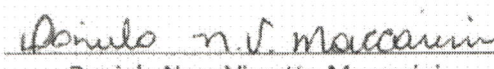
Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 17:00 horas, reunidos em primeira convocação, na Avenida São João, nº 380, Cidade Primavera I na cidade de Primavera do Leste MT, foi realizada a substituição do cargo de Tesoureira da ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO COMBATE AO CANCER, onde foi homologada a renúncia da TESOUREIRA Eliani Calzeta, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 842.753.751-49 e RG 1021155-1 SESP/MT, residente e domiciliada na Avenida Cascavel, nº 557, bairro Jardim das Américas, nesta cidade, por motivos de foro íntimo, fazendo-se necessária a substituição do cargo. A Presidente deu sequência a ordem do dia, apresentou possíveis substitutos, estando todos em devido acordo foi convocado o seguinte membro para o cargo: **TESOUREIRA: Juliana Barbosa**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: 688.835.601-91 e RG 6053770791 SSPDI/RS, residente e domiciliada na Avenida Amazonas, nº 774, apto 202 bairro Centro, nesta cidade. O membro classificado acima inicia-se ao mandato em 21 de novembro de 2023 e término em 03 de setembro de 2026. A presidente informou que a documentação será levada ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas para formalização. Nada mais havendo a deliberar, a Presidente declarou encerrados os trabalhos. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim a secretária e a presidente. Os demais assinaram em lista de presença;

Primavera do Leste, Mato Grosso, 17 de novembro de 2023.

EUNICE DE FATIMA
GARCIA DA CRUZ
POLLA:2328804306
8

Assinado de forma digital
por EUNICE DE FATIMA
GARCIA DA CRUZ
POLLA:2328804306
Dados: 2023.11.22 08:57:52
+04'00"


Eunice de Fatima Garcia da Cruz Polla
Presidente


Daniela Nara Vissotto Maccarini
Secretária



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DANIELA NARA VISSOTTO MACCARINI

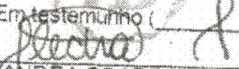


Selo Digital BYS 91834 R\$8.40 Cod 22

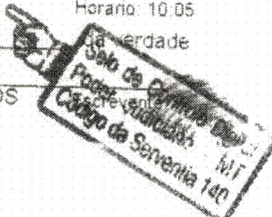
Primavera do Leste - MT, 24 de novembro de 2023

At MONA LISA

Dou fé Em testemunho

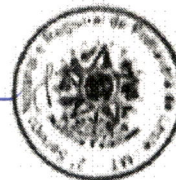

ALEXANDRA SOARES SANTOS

Horario: 10:05
da verdade



ESTATUTOS

ESTATUTO SOCIAL



TÍTULO I

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO CAMBATE AO CANCER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: **52.885.387/0001-04**, fundada aos 04 (quatro) dias do mês de **setembro** do ano de **2023**, com sede na **Avenida São João, nº 380, Centro, nesta cidade**, é uma associação, sem fins lucrativos ou econômicos, cujo prazo de duração é indeterminado.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos da associação:

- a) Garantir acesso rápido e eficaz ao tratamento necessário;
- b) Propiciar o atendimento psicológico, fisioterápico, nutricional e jurídico, no sentido de promover o desenvolvimento da saúde física, mental, emocional e espiritual do paciente e sua família através de ações educativas e preventivas;
- c) Orientação aos portadores de neoplasia maligna e seus familiares;
- d) Fornecer por meio de comodato materiais/instrumentos hospitalares essenciais ao tratamento.

TÍTULO III

DOS ASSOCIADOS


Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

1



AnyScanner



Art. 3º - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior de idade, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária.

Art. 4º - O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito.

Art. 5º - Será excluído da associação o associado:

a) que infringir as normas sociais;

b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;

Parágrafo único: A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação de cinquenta por cento dos membros da Diretoria, perante processo com amplo direito a defesa.

Art. 6º - A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

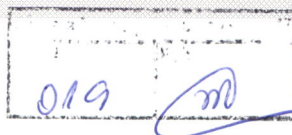
Art. 7º - A associação será constituída pela Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembleia Geral será constituída, pela metade e mais um dos associados, no mínimo, e as decisões serão tomadas pela votação da maioria dos presentes.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral se reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por solicitação dos associados e/ou da Diretoria, quando necessário.

Parágrafo segundo - As assembleias, serão instaladas pelo presidente da associação ou seu substituto legal.


Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



Art. 9º. A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Diretor e, se inerte este, por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º. Os associados deverão ser convocados com, no mínimo, **05 (cinco) dias** de antecedência da realização da Assembleia Geral.

§ 2º. A convocação conterá indicações precisas do local, da data e do horário em que ocorrerá a Assembleia Geral, bem como das pautas que serão nela discutidas.

§ 3º. **A convocação será realizada:** Por edital de convocação, mensagem enviada via correio eletrônico ou WhatsApp o edital estará fixado também na sede da associação ou qualquer outro meio.

Art. 10º - A Diretoria será constituída por Presidente e Vice Presidente, Tesoureiro e Vice Tesoureiro, Primeira Secretária e Segunda Secretária.

Art. 11º - A Diretoria, cujo mandato será de 03 (três) anos, será eleita em Assembleia Geral, e tomará posse imediatamente.

Art. 12º - A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, a cada 90 dias, e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente ou da maioria dos diretores.

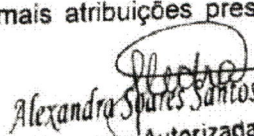
Art. 13º - Compete ao Presidente:

a) Assinar, com o tesoureiro, todos os cheques e saques em bancos e pagamentos;

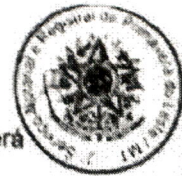
b) Compete a função executiva e administrativa, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores.

§ 1º: Ao Presidente, no exercício dos poderes referidos, neste artigo, cumpre a adoção de quaisquer medidas julgadas oportunas a ordem ou aos interesses do CACC, inclusive nos casos omissos ou urgentes que sujeitem este Estatuto a controvérsia de interpretação;

§ 2º: Ao Presidente, além das demais atribuições prescritas neste Estatuto, compete:


Alexandra Spares Santos
Escrivente Autorizada

020 m



§ 1º - Cada um dos membros da Diretoria, escolhidos por nomeação, exercerá funções privativas de cada cargo que lhe cumprir administrar.

§ 2º - Compete coletivamente a Diretoria:

- a) Fazer cumprir os presentes estatutos, regimentos internos, suas decisões e de órgão que estiver filiada;
- b) Reunir-se em sessão duas vezes por mês, ou por convocação de seu presidente;
- c) Decidir sobre admissão, demissão, transferência, readmissão, exclusão e eliminação do quadro social na forma estatutária;
- d) Resolver sobre requerimentos dos associados;
- e) Deliberar sobre admissão e demissão de empregados;
- f) A Associação está proibida, de remunerar, sob qualquer forma, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como seus dirigentes, mantenedores ou associados;
- g) Celebrar contratos com pessoas jurídicas ou físicas;

Art. 16º - O Conselho Fiscal será constituído por (mínimo de 03) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 17º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração, examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - aprovar as contas da diretoria anualmente e apresentar relatório de alterações;

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

TÍTULO V

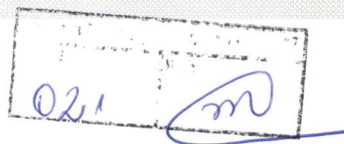
DAS ELEIÇÕES


Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

5



AnyScanner



Art. 18º - O mandato da diretoria e do conselho de fiscal será de 03 (três) anos, podendo seus membros serem reconduzidos para mesmo cargo uma única vez.

Parágrafo único: As eleições ocorrerão sempre no mês de janeiro mediante o seguinte processo eleitoral:

a) Votação única em Assembléia Extraordinária, por maioria simples.

TÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art 19º - O patrimônio da Associação será formado por doações, receitas oriundas de eventos realizados pela Associação além de verbas públicas ou privadas, de quaisquer esferas.

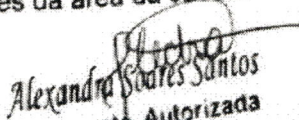
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, contando com um quórum mínimo de cinquenta por cento dos associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável da maioria absoluta dos associados presentes.

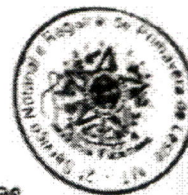
Art. 21º - Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Art. 22º - A associação será dissolvida com a aprovação de cinquenta e um por cento da totalidade dos associados, em Assembléia especialmente convocada para tal deliberação.

Art. 23º - Dissolvida a associação e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio será destinado a entidades da área da saúde.

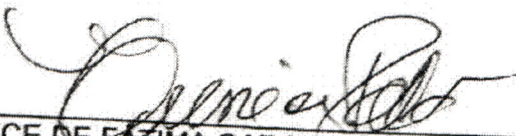

Alexandre Soares Santos
Autorizada

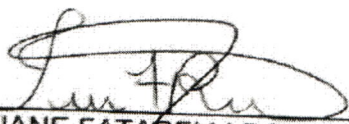
022



Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembléia Geral realizada em 04 (quatro) de setembro de 2023, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria e de advogado.

Primavera do Leste/MT, 19 de novembro de 2024.


EUNICE DE FATIMA GARCIA DA CRUZ POLLA
 Presidente


TATIANE FATARELLI RODRIGUES RAMBO
OAB/MT nº 11.131
 Advogada

1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
 Tabelião: Velenice Dias de Almeida
 Av. Cascavel, 1579, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelião: Velenice Dias de Almeida
 Av. Cascavel, 1579, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SELO DE CONTROLE DIGITAL

BA - 33 margens. Registro 4558, Livro 1, Folhas 1/6.
 de 09/2023, ESTATUTO SOCIAL - 1ª ALTERAÇÃO.
 sendo sob nº 10, protocolo 4346, ficando uma via
 para a Serventia. O referido é verdade e dou
 por certo. Primavera do Leste - MT 29/11/2024

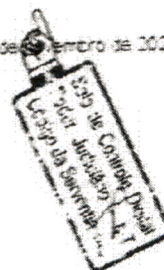
ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada

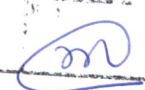
Alexandra Soares Santos
 Escrevente Autorizada



Cod. Aut. de - 103
 Valor Selo R\$37,30
 Selo Digital: CFJ 97576
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT 29 de novembro de 2024



023 

- a) Administrar o CACC, cumprindo e fazendo cumprir seus Estatutos e Regulamentos;
- b) Aplicar, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas as penalidades impostas de acordo com os Estatutos;
- c) Propor a Assembleia Geral, na primeira quinzena de dezembro de cada ano, o orçamento de Receita e Despesa para o exercício futuro;
- d) Nomear ou dispensar os membros da Diretoria;
- e) Nomear comissões e dispensar as que julgarem necessário;
- f) Encaminhar-nos diversos poderes todos os documentos que dependerem de seus pronunciamentos;
- g) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, tendo voto pessoal e de qualidade;
- h) Solicitar a convocação de qualquer poder, sempre que se fizer necessário;
- i) Autorizar o pagamento de despesas previstas no orçamento;
- j) Representar (ou se fazer representar) o CACC em qualquer ato oficial;
- k) Convocar Assembleia Geral;
- l) Assinar com cada um dos diretores os atos oriundos de suas atribuições;
- m) homologar as medalhas, troféus e diplomas, dados aos vencedores das competições;
- n) Resolver os casos de solução inadiável, ouvindo o Diretor do respectivo Departamento.

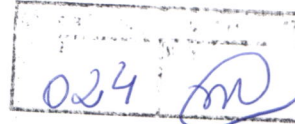
Art. 14º - Ao vice-presidente compete:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos;
- b) Substituir o Presidente em suas ausências, licenças e impedimentos;
- c) Substituir o Presidente, até nova eleição, em casos de afastamento definitivo;
- d) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções de todas as formas e desempenhar atos que expressamente forem recomendados.

Art. 15º - A Diretoria, poder complementar da administração, em regime de colegiado, compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro.


Alexandra Soares Santos
Fscrevente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL



TÍTULO I

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO EUNICE POLLA NO CAMBATE AO CANCER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: **52.885.387/0001-04**, fundada aos 04 (quatro) dias do mês de **setembro** do ano de **2023**, com sede na **Avenida São João, nº 380, Centro, nesta cidade**, é uma associação, sem fins lucrativos ou econômicos, cujo prazo de duração é indeterminado.

TÍTULO II

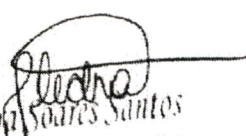
DOS OBJETIVOS

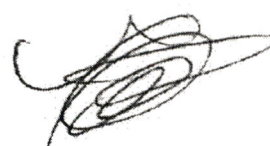
Art. 2º - São objetivos da associação:

- a) Garantir acesso rápido e eficaz ao tratamento necessário;
- b) Propiciar o atendimento psicológico, fisioterápico, nutricional e jurídico, no sentido de promover o desenvolvimento da saúde física, mental, emocional e espiritual do paciente e sua família através de ações educativas e preventivas;
- c) Orientação aos portadores de neoplasia maligna e seus familiares;
- d) Fornecer por meio de comodato materiais/instrumentos hospitalares essenciais ao tratamento.

TÍTULO III

DOS ASSOCIADOS


Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



Art. 3º - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior de idade, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária.

Art. 4º - O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito.

Art. 5º - Será excluído da associação o associado:

a) que infringir as normas sociais;

b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;

Parágrafo único: A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação de cinquenta por cento dos membros da Diretoria, perante processo com amplo direito a defesa.

Art. 6º - A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - A associação será constituída pela Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembleia Geral será constituída, pela metade e mais um dos associados, no mínimo, e as decisões serão tomadas pela votação da maioria dos presentes.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral se reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por solicitação dos associados e/ou da Diretoria, quando necessário.

Parágrafo segundo - As assembleias, serão instaladas pelo presidente da associação ou seu substituto legal.


Alexandra Soares Santos
Escritora Autorizada

Art. 9º. A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Diretor e, se inerte este, por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º. Os associados deverão ser convocados com, no mínimo, **05 (cinco) dias** de antecedência da realização da Assembleia Geral.

§ 2º. A convocação conterá indicações precisas do local, da data e do horário em que ocorrerá a Assembleia Geral, bem como das pautas que serão nela discutidas.

§ 3º. **A convocação será realizada:** Por edital de convocação, mensagem enviada via correio eletrônico ou WhatsApp o edital estará fixado também na sede da associação ou qualquer outro meio.

Art. 10º - A Diretoria será constituída por Presidente e Vice Presidente, Tesoureiro e Vice Tesoureiro, Primeira Secretária e Segunda Secretária.

Art. 11º - A Diretoria, cujo mandato será de 03 (três) anos, será eleita em Assembleia Geral, e tomará posse imediatamente.

Art. 12º - A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, a cada 90 dias, e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente ou da maioria dos diretores.

Art. 13º - Compete ao Presidente:

a) Assinar, com o tesoureiro, todos os cheques e saques em bancos e pagamentos;

b) Compete a função executiva e administrativa, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores.

§ 1º: Ao Presidente, no exercício dos poderes referidos, neste artigo, cumpre a adoção de quaisquer medidas julgadas oportunas a ordem ou aos interesses do CACC, inclusive nos casos omissos ou urgentes que sujeitem este Estatuto a controvérsia de interpretação;

§ 2º: Ao Presidente, além das demais atribuições prescritas neste Estatuto, compete:

Alexandra Spares Santos
Escrevente Autorizada

- 
- a) Administrar o CACC, cumprindo e fazendo cumprir seus Estatutos e Regulamentos;
- b) Aplicar, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas as penalidades impostas de acordo com os Estatutos;
- c) Propor a Assembleia Geral, na primeira quinzena de dezembro de cada ano, o orçamento de Receita e Despesa para o exercício futuro;
- d) Nomear ou dispensar os membros da Diretoria;
- e) Nomear comissões e dispensar as que julgarem necessário;
- f) Encaminhar-nos diversos poderes todos os documentos que dependerem de seus pronunciamentos;
- g) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, tendo voto pessoal e de qualidade;
- h) Solicitar a convocação de qualquer poder, sempre que se fizer necessário;
- i) Autorizar o pagamento de despesas previstas no orçamento;
- j) Representar (ou se fazer representar) o CACC em qualquer ato oficial;
- k) Convocar Assembleia Geral;
- l) Assinar com cada um dos diretores os atos oriundos de suas atribuições;
- m) homologar as medalhas, troféus e diplomas, dados aos vencedores das competições;
- n) Resolver os casos de solução inadiável, ouvindo o Diretor do respectivo Departamento.
- 027 m

Art. 14º - Ao vice-presidente compete:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos;
- b) Substituir o Presidente em suas ausências, licenças e impedimentos;
- c) Substituir o Presidente, até nova eleição, em casos de afastamento definitivo;
- d) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções de todas as formas e desempenhar atos que expressamente forem recomendados.
- A

Art. 15º - A Diretoria, poder complementar da administração, em regime de colegiado, compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro.

B

Alexandra Soares Santos
Escrivente Autorizada

§ 1º – Cada um dos membros da Diretoria, escolhidos por nomeação, exercerá funções privativas de cada cargo que lhe cumprir administrar.

§ 2º – Compete coletivamente a Diretoria:

- a) Fazer cumprir os presentes estatutos, regimentos internos, suas decisões e de órgão que estiver filiada;
- b) Reunir-se em sessão duas vezes por mês, ou por convocação de seu Presidente;
- c) Decidir sobre admissão, demissão, transferência, readmissão, exclusão e eliminação do quadro social na forma estatutária;
- d) Resolver sobre requerimentos dos associados;
- e) Deliberar sobre admissão e demissão de empregados;
- f) A Associação está proibida, de remunerar, sob qualquer forma, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como seus dirigentes, mantenedores ou associados;
- g) Celebrar contratos com pessoas jurídicas ou físicas;

Art. 16º – O Conselho Fiscal será constituído por (mínimo de 03) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 17º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração, examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

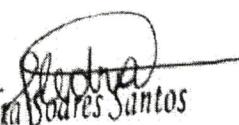
III – aprovar as contas da diretoria anualmente e apresentar relatório de alterações;

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

TÍTULO V

DAS ELEIÇÕES


Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

Art. 18º - O mandato da diretoria e do conselho de fiscal será de 03 (três) anos, podendo seus membros serem reconduzidos para mesmo cargo uma única vez.



029 m

parágrafo único: As eleições ocorrerão sempre no mês de janeiro mediante o seguinte processo eleitoral:

a) Votação única em Assembléia Extraordinária, por maioria simples.

TÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O patrimônio da Associação será formado por doações, receitas oriundas de eventos realizados pela Associação além de verbas públicas ou privadas, de quaisquer esferas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, contando com um quórum mínimo de cinquenta por cento dos associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável da maioria absoluta dos associados presentes.

Art. 21º - Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Art. 22º - A associação será dissolvida com a aprovação de cinquenta e um por cento da totalidade dos associados, em Assembléia especialmente convocada para tal deliberação.

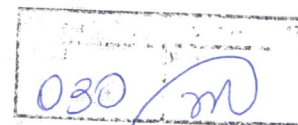
Art. 23º - Dissolvida a associação e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio será destinado a entidades da área da saúde.

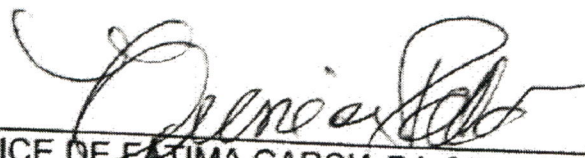
Alexandra Soares Santos
Autorizada

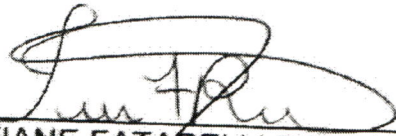


Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembléia Geral realizada em 04 (quatro) de setembro de 2023, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria e de advogado.

Primavera do Leste/MT, 19 de novembro de 2024.




EUNICE DE FATIMA GARCIA DA CRUZ POLLA
Presidente


TATIANE FATARELLI RODRIGUES RAMBO
OAB/MT nº 11.131
Advogada

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelli: Velenice Dias de Almeida
Av. Candelária, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelli: Velenice Dias de Almeida
Av. Candelária, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Aut.: 103
Valor Selo R\$37,30

Selo Digital: CFJ 97576

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT 29 de novembro de 2024

BA: nas margens. Registro 4559, Livro 1, Folhas 1/6,
de 09/2023, ESTATUTO SOCIAL - 1ª ALTERAÇÃO.
Lancado sob nº 10, protocolo 4346; Ficando uma via
desta Serventia. O referido é verdade e dou
Primavera do Leste - MT 29/11/2024

ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

